



## LEI Nº 729/2001 De 28 de novembro de 2001

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG para o Exercício Financeiro de 2002, que estima a RECEITA em R\$ 3.658.921,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$ 3.658.921,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	2.810.000,00
Receitas Tributárias.....	186.000,00
Receita Patrimonial.....	15.000,00
Transferências Correntes.....	2.570.000,00
Outras Receitas Correntes.....	39.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	990.000,00
Operações de Crédito.....	200.000,00
Alienação de Bens.....	40.000,00
Transferências de Capital.....	750.000,00
Deduções para o FUNDEF.....	292.500,00
SOMA.....	3.507.500,00

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	151.421,00
Receita de Contribuições.....	149.321,00
Receita Patrimonial.....	1.600,00
Outras Receitas Correntes.....	500,00
SOMA.....	151.421,00
TOTAL DA RECEITA.....	3.658.921,00

**Art. 3º** - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO e CATEGORIAS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento:

#### a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

##### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVO.....	110.000,00
01- Gabinete e Secretaria da Câmara.....	110.000,00
02- EXECUTIVO.....	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**  
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

10- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	225.000,00
20- Departamento de Administração.....	349.000,00
30- Departamento de Fazenda.....	275.000,00
40- Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	927.500,00
50- Fundo Manut. Desenv. Ensino e V. Magistério/ FUNDEF.....	400.000,00
60- Fundo Municipal de Saúde.....	489.500,00
70- Fundo Municipal de Assistência Social.....	197.000,00
80- Departamento de Obras e Serviços Urbanos.....	827.000,00
SOMA.....	3.507.500,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

01- IPREM-CF.....	151.421,00
SOMA.....	151.421,00
TOTAL DA DESPESA.....	3.658.921,00

**b) DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01- Legislativa.....	110.000,00
04- Administração.....	697.000,00
06- Segurança Pública.....	20.000,00
08- Assistência Social.....	197.000,00
09- Previdência Social.....	36.000,00
10- Saúde.....	489.500,00
12- Educação.....	829.500,00
13- Cultura.....	45.500,00
15- Urbanismo.....	253.000,00
16- Habitação.....	145.000,00
17- Saneamento.....	37.000,00
20- Agricultura.....	51.000,00
25- Energia.....	10.000,00
26- Transportes.....	307.000,00
27- Desporto e Lazer.....	160.000,00
28- Encargos Especiais.....	120.000,00
SOMA.....	3.507.500,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

09- Previdência Social.....	151.421,00
SOMA.....	151.421,00
TOTAL DA DESPESA.....	3.658.921,00

**c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

031- Ação Legislativa.....	110.000,00
122- Administração Geral.....	542.000,00
123- Administração Financeira.....	107.000,00
124- Controle Interno.....	48.000,00
181- Policiamento.....	20.000,00
244- Assistência Comunitária.....	102.000,00
272- Previdência do Regime Estatutário.....	36.000,00
301- Atenção Básica.....	413.500,00
302- Assistência Hospitalar Ambulatorial.....	50.000,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico.....	3.000,00
304- Vigilância Sanitária.....	11.500,00
305- Vigilância Epidemiológica.....	9.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**  
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

306- Alimentação e Nutrição.....	38.500,00
361- Ensino Fundamental.....	741.000,00
365- Educação Infantil.....	52.500,00
392- Difusão Cultural.....	45.500,00
451- Infra-estrutura Urbana.....	90.000,00
452- Serviços Urbanos.....	163.000,00
482- Habitação Urbana.....	240.000,00
512- Saneamento Básico Urbano.....	37.000,00
606- Extensão Rural.....	51.000,00
752- Energia Elétrica.....	10.000,00
782- Transporte Rodoviário.....	307.000,00
812- Desporto Comunitário.....	105.000,00
813- Lazer.....	55.000,00
843- Serviço da Dívida Interna.....	120.000,00
SOMA.....	3.507.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
272- Previdência do Regime Estatutário.....	151.421,00
SOMA.....	151.421,00
TOTAL DA DESPESA.....	151.421,00
d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes.....	2.492.500,00
Despesas de capital.....	1.015.000,00
SOMA.....	3.507.500,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Despesas Correntes.....	146.421,00
Despesas de Capital.....	5.000,00
SOMA.....	151.421,00
TOTAL DA DESPESA.....	3.658.921,00

**Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto utilizar os seguintes recursos:

- a) Os provenientes de excesso de arrecadação, apurados nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme disposto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 28 de novembro de 2001.

**LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal